



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 539/2020

Altera a Lei Municipal nº 496/2019 de 13/06/2019 e dá outras providências.

JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icaraí de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 56 da Lei Municipal nº 496/2019, com a seguinte redação:

“art. 56 – Para atender as necessidades de execução orçamentária no exercício de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a alteração ou acréscimo de elementos de despesa nas dotações orçamentárias vigentes.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraí de Minas, 30 de dezembro de 2020.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal